

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão de contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 13, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c art. 4º, inciso II, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 534, de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 652, de 15 de junho de 2018,

CONSIDERANDO que as contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, oriundas do processo seletivo público, disciplinado pelo Edital nº 001/2018, foram efetivadas com duração de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Administração, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO que os servidores integrantes do quadro de pessoal do magistério público municipal estarão no gozo de férias anuais, no período entre 14 de dezembro de 2020 e 27 de janeiro de 2021, e que a abertura do ano letivo de 2021 ocorrerá no dia 1º de fevereiro, conforme Ofício nº 122/2020, expedido pela Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO que a percepção de remuneração sem o efetivo desempenho das atribuições da correspondente função temporária implica em enriquecimento ilícito, com fulcro no art. 884 do Código Civil;

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de função temporária na Administração Municipal, com base no art. 9º, *caput*, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres do ente público municipal; e, notadamente, facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial da Municipalidade; e permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente, nos moldes do art. 10, incisos I e XII, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições; e, especialmente, praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência; e retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, com fundamento no art. 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; e

CONSIDERANDO que configura crime de responsabilidade dos Prefeitos Municipais apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio, na forma do art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, abaixo relacionados, decorrentes do processo seletivo público, regido pelo Edital nº 001/2018, no período entre 1º de dezembro de 2020 e 31 de janeiro de 2021 ou até a abertura do ano letivo de 2021:

| NOME | MATRÍCULA | TIPO DE SERVIDOR | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---------------------------|-----------|------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| ADRIANA BARROS DOS SANTOS | 63595 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |
| ADRIANE DOS SANTOS CHAGAS | 63678 | Servidor(a) temporário | Agente de serviços gerais | Secretaria Municipal da Educação |

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|---------------------------------------|-------|------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| ALCINÉIA DE FREITAS RIBEIRO | 63552 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |
| ANDREA CELITA DOS SANTOS | 64006 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |
| ANDREA MACHADO MOREIRA | 63948 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |
| ANNA BEATRIZ DE JESUS CASTRO | 63560 | Servidor(a) temporário | Agente de serviços gerais | Secretaria Municipal da Educação |
| ANA CLARA SILVA DOS SANTOS | 63853 | Servidor(a) temporário | Agente de serviços gerais | Secretaria Municipal da Educação |
| ANNE CAROLINE JESUS SANTOS | 63601 | Servidor(a) temporário | Agente de serviços gerais | Secretaria Municipal da Educação |
| CAROLINA DOS SANTOS SOUZA | 63570 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |
| CILENE DE JESUS DAS NEVES | 63889 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |
| CLAUDENISE ALMEIDA DOS SANTOS | 63592 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |
| CLEIDISON DO NASCIMENTO SANTOS | 63903 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |
| EDNILDES SILVA DOS SANTOS | 63874 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |
| ELAINE SOUZA SANTOS FONTES | 63887 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |
| EVERTON DOS SANTOS AVELAR | 63993 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |
| FABIANA ROSADO BRITO TORRES | 63587 | Servidor(a) temporário | Agente de serviços gerais | Secretaria Municipal da Educação |
| FRANCELI XAVIER E SOUZA TELES | 63885 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |
| GESSICA BATISTA DOS SANTOS | 63908 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |
| GEZIELE BARBOSA SILVA | 63997 | Servidor(a) temporário | Agente de serviços gerais | Secretaria Municipal da Educação |
| GUIDAMARA SILVA RODRIGUES SANTOS MOTA | 63996 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

3

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1C55BABD6BAD106577C98D4CC5BD3B35

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|--------------------------------------|-------|------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| ISABELLA NASCIMENTO DOS SANTOS | 63569 | Servidor(a) temporário | Agente de serviços gerais | Secretaria Municipal da Educação |
| IVETE DE JESUS SOUZA | 63589 | Servidor(a) temporário | Agente de serviços gerais | Secretaria Municipal da Educação |
| JACINEIDE GOZANGA DOS SANTOS | 63573 | Servidor(a) temporário | Agente de serviços gerais | Secretaria Municipal da Educação |
| JOÃO GABRIEL LISBOA BORGES | 64008 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |
| JOILMA LIMA DOS SANTOS | 63563 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |
| LEANDRA DA SILVA ADORNO | 63553 | Servidor(a) temporário | Agente de serviços gerais | Secretaria Municipal da Educação |
| LUZIRAN DA CRUZ SILVA | 63849 | Servidor(a) temporário | Agente de serviços gerais | Secretaria Municipal da Educação |
| MARCOS SENA DOS ANJOS | 63572 | Servidor(a) temporário | Agente de serviços gerais | Secretaria Municipal da Educação |
| MARIA ALICE SILVA SANTOS | 63686 | Servidor(a) temporário | Agente de serviços gerais | Secretaria Municipal da Educação |
| MARIA ANGELICA DA SILVA PEREIRA | 64007 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |
| MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DE SOUZA | 63568 | Servidor(a) temporário | Agente de serviços gerais | Secretaria Municipal da Educação |
| MARICELMA DE LIMA CHAGAS | 63850 | Servidor(a) temporário | Agente de serviços gerais | Secretaria Municipal da Educação |
| MATHEUS PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA | 63559 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |
| MAYNARA ASSUNÇÃO VITORINO | 63995 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |
| NOEMIA FERREIRA DE BRITO | 63562 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |
| RAFAEL PEREIRA UZEDA LUNA | 63888 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |
| RAMON ALMEIDA DOS SANTOS | 63580 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|-----------------------------|-------|------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| RENATA DA SILVA DE JESUS | 63994 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |
| RENATA RAPOSO DE CARVALHO | 63554 | Servidor(a) temporário | Agente de serviços gerais | Secretaria Municipal da Educação |
| ROSANGELA DE JESUS FERREIRA | 63583 | Servidor(a) temporário | Agente de serviços gerais | Secretaria Municipal da Educação |
| SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS | 63591 | Servidor(a) temporário | Nutricionista | Secretaria Municipal da Educação |
| SUELLE GONÇALVES SANTIAGO | 63590 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |
| VANILDA VALVERDE DOS SANTOS | 63886 | Servidor(a) temporário | Professor(a) | Secretaria Municipal da Educação |

Art. 2º Os prazos de vigência dos contratos previstos no art. 1º começam a correr do dia 1º de fevereiro de 2021 ou a partir da abertura do ano letivo de 2021, observada a duração de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Administração, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, nos termos do art. 4º, inciso II, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 534, de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 652, de 15 de junho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal